

A SECRETARIA DE TURISMO DA PREFEITURA DE ITANHAÉM CONVIDA ATRAVÉS DESTE CHAMAMENTO PÚBLICO OS INTERESSADOS EM PARTICIPAR COMO REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL COMO MEMBRO DO COMTUR - CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE ITANHAÉM, CUJA HABILITAÇÃO E ESCOLHA SERÃO REGIDAS PELO SEGUINTE REGULAMENTO: CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES GERAIS Art.

1º - Este chamamento público convida à habilitação os interessados ao preenchimento de 7 (sete) vagas constantes no Anexo I para composição do COMTUR - Conselho Municipal de Turismo de Itanhaém como membros da sociedade civil. Parágrafo único - O Anexo I possui também a definição das vagas por segmento representado e as características que obrigatoriamente deverão ser preenchidas pelos interessados à habilitação, dentre outras informações.

Art. 2º - Como roteiro geral deste processo de chamamento público à participação e eleição dos representantes às vagas nos vários segmentos, indicamos aos interessados atenção às seguintes etapas: I - Verificar os requisitos e características exigidos para cada uma das vagas - veja Anexo I; II - Definir para quais vagas há interesse em participar e se atende os requisitos; III - Fazer inscrição específica para cada vaga - veja Anexos II e III - Ficha de Inscrição; IV - Participar da eleição que será realizada no dia 20 de dezembro de 2019 em Reunião Pública no respectivo horário de cada vaga pleiteada – veja Anexo I. CAPÍTULO II – DAS INSCRIÇÕES

Art. 3º - Os interessados deverão formalizar sua participação através de inscrição para a(s) vaga(s) desejada(s) mediante o preenchimento de Ficha de Inscrição constante no Anexo II se pessoa jurídica ou Anexo III se pessoa física.

Art. 4º - As inscrições deverão ser realizadas no dia e no próprio local da Reunião Pública e até o horário marcado para início da eleição da vaga pleiteada. §1º - Cada entidade ou pessoa poderá inscrever-se para quantas vagas for de seu interesse, atendidos os requisitos. § 2º - É vedada a inscrição para concorrer a vagas em segmentos diversos aos da sua respectiva área de atuação. CAPÍTULO III – DA REUNIÃO PÚBLICA PARA AS ELEIÇÕES

Art. 5º - A definição dos representantes a cada uma das vagas ocorrerá em Reunião Pública, através de eleição na qual votarão somente aqueles regularmente inscritos.

Art. 6º - A Reunião Pública para eleição será realizada no dia 20 de dezembro de 2019, das 15:00 às 16:00 hs, na Sala de Reunião, localizado no endereço Avenida Washington Luiz, 75 – Centro - Itanhaém, SP, aberta ao público em geral.

Art. 7º - A coordenação dos trabalhos na Reunião Pública estará sob a responsabilidade de Mesa Diretora composta para essa finalidade por, no mínimo, 2 (dois) servidores da Secretaria de Turismo. Parágrafo Único - Além da coordenação do processo eleitoral, competirá à Mesa Diretora analisar e deliberar sobre questões de ordem, de encaminhamento e de esclarecimento apresentadas, bem como homologar o resultado da eleição.

Art. 8º - Serão considerados participantes da Reunião Pública todos os presentes que assinarem a respectiva Lista de Presença no local do encontro, sendo franqueado o acesso ao local a todos os interessados em acompanhar o andamento dos trabalhos.

Art. 9º - A Reunião Pública será dividida em 7 (sete) eleições, sendo uma para cada vaga, obedecendo-se a ordem disposta e os horários definidos no Anexo I. §1º - Somente se iniciará a eleição da vaga seguinte depois de finalizada a anterior. §2º - Na hipótese de ocorrer atraso em uma ou várias das escolhas, o horário se ajustará automaticamente e serão mantidos os tempos de duração e a sequência definidos no Anexo I, sendo que a Mesa Diretora dos trabalhos atualizará oralmente essas informações aos interessados, se for o caso.

Art. 10 - Para cada uma das eleições, serão feitos os seguintes procedimentos: I - chamamento dos inscritos através das Fichas de Inscrição preenchidas, sendo um representante de cada inscrito; II - assinatura de lista de presença da eleição; III - breve explanação de cada inscrito focada principalmente na sua atuação no segmento pretendido; IV - espaço para manifestação dos participantes sobre possível proposta de impugnação de algum dos concorrentes baseada na atuação relatada, por entenderem não ser suficiente representativa para a vaga pretendida; V - definidos os participantes, ocorrerá a eleição aberta entre eles, sendo que cada inscrito terá direito a um voto. Parágrafo Único - As propostas de impugnação apresentadas serão analisadas conjuntamente pelos inscritos e pela Mesa Diretora dos trabalhos, sendo retiradas da eleição as Fichas dos impugnados.

Art. 11 - Para cada uma das eleições, será eleito o inscrito com maior número de votos. Parágrafo Único - Caso ocorra empate na votação e não haja consenso entre os inscritos, deverá ser feito, de imediato: I - nova votação; sendo que, na oportunidade, cada um deverá votar em 2 (dois) dentre todos inscritos; II - persistindo o empate, será declarado eleito o inscrito com maior idade.

Art. 12 - Os resultados das eleições de cada vaga serão divulgados em seguida ao término das votações, sendo comunicados os votos e anunciada a classificação geral, servindo a mesma como homologação. CAPÍTULO IV – DOS ELEITOS

Art. 13 - Finalizada a Reunião Pública, no caso de terem sido eleitas entidades – pessoas jurídicas, estas terão prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da eleição para indicação de seus representantes titular e suplente através do preenchimento de anexo próprio entregue na Secretaria de Turismo no horário das 09h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00 hs. Parágrafo Único - Caso não seja apresentado representante na forma definida no caput ou apresentada manifestação formal de desistência, será convocado para ocupar a vaga o próximo classificado.

Art. 14 - Os eleitos tomarão posse juntamente com o COMTUR - Conselho Municipal de Turismo. CAPÍTULO V – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 15 - Para as vagas não preenchidas ou parcialmente preenchidas na forma deste regulamento serão indicados representantes pelo Executivo, cumpridas as exigências.

Art. 16 - Os participantes inscritos e que não foram eleitos constituirão, por ordem de classificação na respectiva eleição e segmento, um cadastro que será utilizado para eventual substituição regimental daquela vaga.

Art. 17 - A Mesa Diretora lavrará Ata dos trabalhos que permanecerá na Secretaria de Turismo a disposição dos interessados.

Art. 18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Mesa Diretora Itanhaém, 06 de dezembro de 2019.

Jorge Penha da Silva
Presidente do COMTUR

ANEXO I - Segmentos, número de vagas disponíveis, características para habilitação e horário da eleição.

- Entidade representativa dos empresários – 01 (uma) vaga - pessoa jurídica.
- Entidade de bairro/ONGs ou Associações de profissionais liberais – 01 (uma) vaga - Pessoa jurídica.
- Restaurantes 01(vaga) - Pessoa física.
Meios de hospedagem 01 (uma) - Pessoa física.
- Taxistas 01 (uma) vaga - Pessoa física.
- Diversões 01 (uma) vaga - Pessoa física.
- Morador da cidade 01 (uma) vaga Pessoa física

Declaro que todas as informações acima prestadas são verdadeiras, responsabilizando-me pelo teor das mesmas e pela sua comprovação, caso seja eleito, e declaro, ainda, que estou ciente de que o processo eletivo obedecerá o disposto no Regulamento expedido pela Secretaria de Turismo que rege essa eleição.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Itanhaém, ____ de _____ de _____ _____
(nome e assinatura do requerente)

ANEXO II FICHA DE INSCRIÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS:

1. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA ENTIDADE NA ELEIÇÃO:

a) NOME: _____ b) RG: _____
c) TELEFONE: _____ d) ENDEREÇO: _____
e) E-Mail: _____

Solicita inscrição para participar da Reunião Pública de eleição que escolherá indicado para o segmento:

Na qualidade de REPRESENTANTE DA ENTIDADE:

2 - DADOS DA ENTIDADE:

- a) NOME: _____
b) SIGLA:- _____ c) CNPJ/MF: _____
d) ENDEREÇO: _____
e) DATA DA CONSTITUIÇÃO: _____ f) TELEFONE: _____
g) EMAIL: _____
h) NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL: _____

3 - RESUMO DAS ATIVIDADES E INTERESSES QUE O(A) CREDENCIAM A PLEITEAR ESSA VAGA:

Declaro que todas as informações acima prestadas são verdadeiras, responsabilizando-me pelo teor das mesmas e pela sua comprovação, caso seja eleito, e declaro, ainda, que estou ciente de que o processo eletivo obedecerá o disposto no Regulamento expedido pela Secretaria de Turismo que rege essa eleição. Nestes termos, Pede deferimento

Itanhaém, ____ de ____ de ____ _____
(nome e assinatura do requerente)

ANEXO III FICHA DE INSCRIÇÃO DE PESSOA FISÍCAS:

1 - IDENTIFICAÇÃO DO INSCRITO (A):

- a) NOME: _____
b) RG: _____ c) TELEFONE: _____
d) ENDEREÇO: _____
e) EMAIL: _____

Solicita inscrição para participar da Reunião Pública de eleição que escolherá indicado para o segmento:

2 - RESUMO DAS ATIVIDADES E INTERESSES QUE O(A) CREDENCIAM A PLEITEAR ESSA VAGA:

Declaro que todas as informações acima prestadas são verdadeiras, responsabilizando-me pelo teor das mesmas e pela sua comprovação, caso seja eleito, e declaro, ainda, que estou ciente de que o processo eletivo obedecerá o disposto no Regulamento expedido pela Secretaria de Turismo que rege essa eleição.

Nestes termos,
Pede deferimento

Itanhaém, ____ de ____ de ____ _____
(nome e assinatura do requerente)